



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº. 12.521/2018

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE Nº. 18-D, DA QUADRA 155, DO BAIRRO MISSÕES, À ROBERTA APARECIDA CARVALHO DA SILVA CONFORME PROCESSO Nº. 024/2018, ORIUNDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº 3.519/2013 e com base no processo administrativo nº. 024/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. FICA autorizada a doação de 01 (um) terreno **LOTE Nº. 18-D, DA QUADRA 155**, do Bairro Missões, nesta cidade, com área total de 160,00m², sem benfeitorias, com as confrontações constantes na **Matrícula nº. 23.466**, para **ROBERTA APARECIDA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora no RG nº. 7081820701, inscrita do CPF nº. 001.831.820-73, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 114, Bairro Missões, em Soledade/RS.

Art. 2º. O imóvel foi avaliado para fins fiscais em R\$ 470,00 pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 30 de Outubro de 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.521
Soledade, 30 / 10 / 2018